

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 12 (DOZE) DE ABRIL DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

DECISÃO

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO A ORGANIZAÇÃO DAS COMPENSAÇÕES DO EXPEDIENTE FORENSE NOS DIAS EM QUE HOVER JOGOS DE FUTEBOL DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018”.

JULGAMENTOS

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE):

Processo nº 463/2014 RP Nº 27640/2014. Requerente: Ilm^a Sr^a Maria Ridaílda Mascena Gomes. Requerido: Presidente do TJPE. ASSUNTO: Retificação de proventos de aposentadoria. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e INDEFERIR a incorporação da função gratificada de Chefe de Secretaria”.**

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVDES (DECANO):

Processo nº 018/2018-4 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinativo nº 03/2018 – SGP relativo aos serviços que **CUMPRIRAM os requisitos para concessão da Progressão Funcional **NO MÊS DE****

FEVEREIRO DE 2018). Parte Remetente: O Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo Nº 03/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 06/70, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

Processo nº 019/2018-6 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer Opinitivo nº 03B/2018 – SGP relativo aos serviços que **NÃO CUMPRIRAM** os requisitos para concessão da Progressão Funcional **NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018**. Parte Remetente: O Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 03B/2018 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 06/11, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.

Processo nº 020/2018-2 CM. Tipo de Processo: Comunicação Interna nº 12/2018-SGP (Encaminhando Parecer Opinitivo nº 04/2018-SGP, relativo aos servidores que, **NO MÊS DE MAR/2018, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. Parte Remetente: A Ilmª Srª Drª Maria das Graças G. A. Almeida – Sec. Gestão de Pessoas em exercício. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo Nº 04/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 10/55, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

Processo nº 021/2018-4 CM. Tipo de Processo: Comunicação Interna nº 13/2018-SGP (Encaminhando Parecer Opinitivo nº 04-B/2018-SGP, relativo aos servidores que, **NO MÊS DE MAR/2018, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. Parte Remetente: A Ilmª Srª Drª Maria das Graças G. A. Almeida – Sec. Gestão de Pessoas em exercício. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 04B/2018 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 09/14, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR:

Processo nº 015/2018-9 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Encaminha cópia de Ata e mídia produzida em audiência de instrução e julgamento do Processo nº ...). Parte Remetente: Exm^a Sr^a Dr^a Ana Paula Viana Silva de Freitas, Juíza de Direito da Vara Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.**

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO:

Processo nº 005/2018-6 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Solicita pagamento de retroativo financeiro de sua progressão funcional do Padrão P02 para P03, com data base de 17/08/2017). Parte Requerente: Vanessa Mariana G. de L. S. Albuquerque. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado, concedendo a servidora Vanessa Mariana G. de L. S. Albuquerque o direito ao pagamento retroativo dos efeitos financeiros da progressão funcional à sua data base, qual seja, 17/08/2017, com os devidos reflexos”.**

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 179/2018/ESMAPE/DG**, de 19 de março de 2018, do Exm^o Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, Juiz Supervisor daquela Escola Judicial, **no período de 05 a 07/04/2018**, considerando que o supracitado Juiz participará do XLVII Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura – COPEDEM, a se realizar na sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, em Palmas-TO. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail**, de 26 de março de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Limoeiro. **INFORMA** que esteve ausente daquela Vara Criminal nos dias 22 e 23/03/2018 a fim de participar do Curso “Gestão Cartorária – Aspectos práticos e sua aplicação”, ministrado no Fórum de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail**, de 27 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Venturosa. **SOLICITA**

autorização para participar do Curso “O Instituto da Audiência de Custódia à Luz do Direito Processual Penal – Atualizações teóricas e práticas”, a ser realizado nos dias 05 e 06/04/2018, no Fórum da Comarca de Arcoverde. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 100000000/DIRETORIA DO FORO – 165000000/21ª V CIV CAPITAL – 1650001221**, de 27 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Torres Pereira da Silva**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que estará ausente do Estado, a fim de participar do XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, patrocinado pela Associação dos Magistrados Brasileiros, a se realizar na cidade de Maceió, no período de 24 a 26/05/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CARUARU/2ª V FAZ P-1755391402**, de 02 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense durante os dias 24 e 25 de maio de 2018, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Magistrado promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, na cidade de Maceió – AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2018.0055.000155**, de 03 de abril de 2018, da Exmª Srª. Drª. **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 26 e 27 de abril de 2018, para participar do Curso “Gestão Cartorária – Aspectos práticos e sua aplicação” – promovido pela Escola Judicial (Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados), edital nº 006/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO – 0162788 – PESQUEIRA – 2ª VARA CÍVEL**, de 05 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA** que estará ausente do expediente forense nos dias 05 e 06/04/2018, em virtude da participação no Curso “O instituto da audiência de custódia à luz do Direito Processual Penal – Atualizações Teóricas” organizado pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício n. 117/2018-GAB**, de 05 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca no dia 06 de abril de 2018, para participar do fórum “Crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência”, a ser realizado no dia 06 de abril de 2018, pela ESMAPE, em Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **COMUNICADO – TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000 /DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 /SANHARO-VARA ÚNICA 1753490800**, de 05 de abril de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **COMUNCA** que estará ausente da Comarca para participar do “Fórum Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência – Atualizações da Lei 13.431/2017”, que acontece na sexta-feira (06/04/2018), das 8h às 18h30, na Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 23/2018-CGJ**, de 06 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça. **INFORMA** a relação dos Juízes Corregedores Permanentes convocados para o **I WORKSHOP “INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS”**, a se realizar no dia 11.04.2018, no período das 8h às 12h, no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, na Comarca de Caruaru, conforme Ato Conjunto nº 07/2018, publicado no DJE em 02.04.18. Drs. JOÃO PAULO BARBOSA LIMA – Alagoinha, DOUGLAS JOSÉ DA SILVA – Belo Jardim, PAULO ALVES DE LIMA – Bezerros, CLÉCIO CAMÊLO DE ALBUQUERQUE – Brejo da Madre de Deus, LORENA JUNQUEIRA VICTORASSO – Cachoeirinha, JOSÉ TADEU DOS PASSOS E SILVA – Caruaru, SEVERIANO ANTUNES JÚNIOR – Gravatá, BRENDA PAES BARRETO TEIXEIRA – Pombos, MURILO BORGES KOERICH – Jataúba, LEON ELIAS NOGUEIRA BARBOSA – Pesqueira, LEANDRO SOUTO ALBUQUERQUE – Sanharó, THIAGO MEIRELLES DOS SANTOS – Toritama, ALTAMIR DE VASCONCELOS SANTOS – São Joaquim do Monte, FRANCISCO DE FIGUEIREDO ALVES – Panelas, JULIANA RODRIGUES BARBOSA – Altinho, VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA – Bonito, CLÉLIO FARIAS GUERRA – Camocim de São Félix, TATIANA BEZERRA SALGADO – Cupira, MARCELO GÓES DE VASCONCELOS – Lagoa dos Gatos, PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA - Sairé, DANIEL SILVA PAIVA – Bom Jardim, CRISTIANO H DE FREITAS ARAÚJO – Passira, MILTON SANTANA LIMA FILHO – Feira Nova, HAILTON GONÇALVES DA SILVA – João Alfredo, ALFREDO B DE MEDEIROS JÚNIOR – Limoeiro, MARIANA Z TEÓFILO GADELHA – Orobó, CARLOS ANTONIO SOBREIRA

LOPES – São Vicente Férrer, MOACIR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – Santa Cruz do Capibaribe, LEONARDO BATISTA PEIXOTO – Taquaritinga do Norte. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das informações de ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Ofício nº 24/2018-CGJ**, de 06 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça. **INFORMA** a relação de Juízes Corregedores Permanentes convocados para o **I ENCONTRO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, a se realizar no dia 10.04.2018, no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, na Comarca de Caruaru, conforme Ato Conjunto nº 05/2018, no DJe em 27.03.18. Drs. JOÃO PAULO BARBOSA LIMA – Alagoinha, DOUGLAS JOSÉ DA SILVA – 1^a Vara Cível – Belo Jardim, CLÉCIO CAMÊLO DE ALBUQUERQUE – 2^a Vara Cível Belo Jardim, PAULO ALVES DE LIMA – 1^a Vara – Bezerros, MURILO BORGES KOERICH – 2^a Vara – Bezerros, LORENA JUNQUEIRA VICTORASSO – Cachoeirinha, ANA ROBERTA SOUZA MACIEL DE LIRA FREITAS – 1^a Vara Cível – Caruaru, JOSÉ TADEU DOS PASSOS E SILVA – 2^a Vara Cível – Caruaru, MARIA MAGDALA SETTE DE BARROS – 3^a Vara Cível – Caruaru, EDINALDO AURELIANO DE LACERDA – 4^a Vara Cível – Caruaru, ELIAS SOARES DA SILVA – 5^a Vara Cível – Caruaru, JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA – 1^a Vara de Família e Reg. Civil Caruaru, RAQUEL TOLEDO FERNANDES RAPOSO – 2^a Vara de Família e Reg. Civil – Caruaru, ELIZIONGERBER DE FREITAS – 1^a Vara Criminal – Caruaru, PIERRE SOUTO MAIOR COUTINHO DE AMORIM – 2^a Vara Criminal – Caruaru, ANA PAULA VIANA SILVA DE FREITAS – 3^a Vara Criminal – Caruaru, FRANCISCO ASSIS DE MORAIS JÚNIOR – 4^a Vara Criminal – Caruaru, PRISCILA VASCONCELOS AREAL CABRAL FARIAS PATRIOTA – Vara do Tribunal do Júri – Caruaru, ROMMEL SILVA PATRIOTA – 1^a Vara da Fazenda Pública – Caruaru, JOSÉ ADELMO BARBOSA DA COSTA PEREIRA – 2^a Vara da Fazenda Pública – Caruaru, JOSÉ FERNANDO SANTOS DE SOUSA – Vara Regional da Inf. e Juventude – Caruaru, AUGUSTO CÉZAR DE SOUSA ARRUDA – 3^a Vara Regional de Execução Penal – Caruaru, EURICO BRANDÃO DE BARROS CORREIA – Juizado Especial e das Relações de Consumo – Caruaru, MARUPIRAJA RAMOS RIBAS – Juizado Especial Criminal – Caruaru, HILDEMAR MACEDO DE MORAIS – Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Caruaru, LUÍS VITAL DO CARMO FILHO – 1^a Vara Cível – Gravatá, BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA – 2^a Vara Cível – Gravatá, SEVERIANO DE LEMOS ANTUNES JÚNIOR – Vara Criminal – Gravatá, LUIZ CÉLIO DE SÁ LEITE – Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo – Gravatá, MARCOS ANTÔNIO TENÓRIO – 1^a Vara Cível – Pesqueira, IZABELLA FERRAZ B. DE ALBUQUERQUE – 2^a Vara Cível – Pesqueira, LEON ELIAS NOGUEIRA BARBOSA – Vara Criminal – Pesqueira, LEANDRO

SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALQUQUERQUE – Sanharó, VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA – Bonito, CLÉLIO FARIAS GUERRA – Camocim de São Félix, TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO – Cupira, SOLON OTÁVIO DE FRANÇA – Ibirajuba, MARCELO GÓES DE VASCONCELOS – Lagos dos Gatos, FRANCISCO JORGE DE FIGUEIREDO ALVES – Panelas, PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA – Sairé, ALTAMIR CLÉREB DE VASCONCELOS SANTOS – São Joaquim do Monte, DANIEL SILVA PAIVA – Bom Jardim, MILTON SANTANA LIMA FILHO – Feira Nova, HAILTON GONÇALVES DA SILVA – João Alfredo, ALFREDO B. DE MEDEIROS JÚNIOR – 2ª Vara Cível – Limoeiro, FABÍOLA MICHELE M. M. FREIRE DE MOURA – Vara Criminal – Limoeiro, ENRICO DUARTE DA COSTA OLIVEIRA – Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo – Limoeiro, MARIANA ZENAIDE TEÓFILO GADELHA – Orobó, CRISTIANO HENRIQUE DE FREITAS ARAÚJO – Passira, CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES – São Vicente Férrer, JULIANA RODRIGUES BARBOSA – 1ª Vara Cível – Santa Cruz do Capibaribe, MOACIR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR – Vara da Fazenda Pública – Santa Cruz do Capibaribe, VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR – Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo – Santa Cruz do Capibaribe, LEONARDO BATISTA PEIXOTO, Taquaritinga do Norte, THIAGO MEIRELLES SILVA DOS SANTOS – Toritama. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das informações de ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**”.

12-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000/ DIRETORIA DOS FORO-1750000000/ABREU E LIMA/1ª V-1755031201**, de 02 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Abreu e Lima. **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca entre os dias 25 e 27 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar de curso a ser ministrado na cidade de João Pessoa-PB: **CURSO DE CIBER CRIMES – INVESTIGAÇÃO DIGITAL CRIMINAL E PROVAS**. Informa que o curso é organizado pela ENFAM e ocorrerá entre os dias 26 e 27 de abril de 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**”.

13-) **OFÍCIO-0163563-5ª VARA DE FAMILIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**, de 05 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. **INFORMA** que compareceu ao Curso da Justiça Restaurativa nos dias 21 a 23 de março de 2018, por convocação do TJPE, no Distrito Federal, em Brasília. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**”.

14-) **OFÍCIO – 0166204 - 5ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**, de 10 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA** que foi autorizada na data de 09.04.2018, pelo DD. Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a sua participação no “Curso WORKSHOP Inovações na Justiça: O direito sistêmico como meio de solução pacífica de conflitos”, o qual será ministrado pelo Conselho Nacional da Justiça Federal, no dia 12 de abril de 2018, sendo que a mesma seguirá viagem no dia 11 de abril de 2018, retornando no dia 13 de abril de 2018 de Brasília/DF, no ensejo de verificar quais os Tribunais que já implantaram o programa e que estão na eminência de aplicar o Método Terapêutico do Dr. Bert Hellings. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

15-) **Ofício nº 180/2018/ESMAPE/DG**, de 19 de março de 2018, do Exm^o Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do SIGNATÁRIO e do Desembargador EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO, Vice-Diretor Geral daquela Escola Judicial, no período de 05 a 07/04/2018, considerando que participarão do XLVII Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura – COPEDEM, a se realizar na sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, em Palmas-TO. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009**

1-) **E-mail** de 05 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 05 de abril de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS
PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009**

1-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/IPOJUCA – VA CRIMINAL - 1755573201**, de 22 de março de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 05 de abril de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca da Comarca de Abreu e Lima. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício**, de 15 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com fundamento no artigo 144, inciso IX, do Novo CPC, averbou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o **...**, determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício n^o 2018.0607.000253**, de 22 de março de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Kathya Gomes Velôso**, Juíza de Direito da 6^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, nos termos do artigo 144, VIII, do CPC, averbou seu impedimento para atuar nos Processo Eletrônico n^o **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício n^o 2018.0911.000246**, de 23 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que declarou seu impedimento no Processo n^o **...**, com fundamento no art. 144, III, CPC, sendo os autos remetidos ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício n^o 2018.0238.000430**, de 23 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13^a Vara Criminal em exercício cumulativo na 12^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** seu impedimento de atuar no Processo n^o **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **Ofício n^o 2018.1349.000200 Gab Juiz**, de 20 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13^a Vara Criminal em exercício cumulativo na 12^a Vara Criminal da Comarca

da Capital. **COMUNICA** seu impedimento de atuar no Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício nº 2018.1349.000199 Gab Juiz**, de 20 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal em exercício cumulativo na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** seu impedimento de atuar no Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Expediente nº 2018.0711.000402**, de 09 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, nos termos do art. 145, parágrafo 1º do CPC, declarou sua suspeição para atuar nos Processos nºs ..., ..., ..., ..., ..., ..., ... e **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício**, de 14 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que declarou sua suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo (art. 145, § 1º do CPC). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO** de 03 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, na forma do artigo 145, § 1º do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao segundo substituto imediato, uma vez que se encontra em exercício cumulativo em São Joaquim do Monte/PE, que seria o primeiro substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO – 0161993 - 21º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**, de 04 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Nery de Azevedo**, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins, que nesta data (04.04.2018) proferiu Decisão/Despacho averbando suspeição para funcionar nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO** de 04 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Evandro de Melo Cabral**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que averbou impedimento/suspeição, para processar e julgar os autos das ações das listas anexas, na forma do Artigo 144, inciso IX, do CPC/2015, onde consta a **...** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO** de 18 de dezembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Bastos de Sá Barreto**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2018.0116.000474-2ª VC**, de 27 de fevereiro de 2018, da Exmª Srª Drª **Socorro de Brito Alves**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que declarou suspeição para exercer a jurisdição nos autos do Processo nº **...** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2018.0635.001146**, de 22 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **SOLICITA** que este Colegiado interceda junto à Defensoria Pública do Estado, no sentido de que seja designado Defensor Público com atuação em todos os dias úteis da semana naquela Vara Criminal, tendo em conta o quantitativo de processos em tramitação nas sessões do Tribunal de Júri e nas audiências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado”**.

2-) **Ofício nº 2018.0136.0227/JME**, de 16 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envie esforços junto à Secretaria de Defesa Social no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Militar Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº **...**, **não foi apresentado o acusado, embora devidamente requisitado.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida para ciência”**.

3-) **Ofício nº 2018.0136.0221/JME**, de 14 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Militar Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., não foram apresentados os Juizes Militares componentes do Conselho Especial de Justiça Militar para a Polícia Militar de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida para ciência”**.

4-) **Ofício nº 2018.0136.0223/JME**, de 14 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar Estadual – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social, no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, o que impede atender ao Princípio Constitucional da duração razoável do processo, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., não foi apresentado o acusado, sargento da PM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida para ciência”**.

5-) **Ofício nº 2018.0136.0218/JME**, de 14 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar Estadual – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social, no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, o que impede atender ao Princípio Constitucional da duração razoável do processo, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., não foi apresentado o acusado, SD PM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida para ciência”**.

6-) **E-mail**, de 27 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **SOLICITA** que seja anotado em seus assentamentos funcionais o curso “Violência doméstica, uma questão de gênero: valores e possibilidades”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no

período de 20 a 22/02/2018, em Brasília. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

7-) **Expediente nº 2018.0555.000715-2ª VJ**, de 22 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 22/02/2018, nos autos do Processo nº ..., (Ata anexa), em virtude da ausência da Advogada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”**.

8-) **Expediente nº 2018.0555.000705-2ª VJ**, de 22 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 21/02/2018, nos autos do Processo nº ..., (Ata anexa), em virtude da ausência do Advogado constituído pelo acusado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”**.

9-) **Expediente nº 2018.0555.000646-2ª VJ**, de 26 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 15/02/2018, nos autos do Processo nº ... (RÉU PRESO), em virtude da ausência da Defensoria Pública. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento do feito acima referido, encontra-se redesignada para o dia 02/05/2018, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

10-) **OFÍCIO 01/2018**, de 19 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Danilo Félix Azevedo**, Juiz de Direito da Comarca de Nazaré da Mata. **INFORMA** que em razão da ausência de Defensor Público naquela Comarca, no dia 19.03.2018, e, diante da impossibilidade de nomeação de Defensor dativo, uma vez que não se encontrava nenhum Advogado no recinto daquele Fórum, realizou as audiências de custódia, mesmo sem

defensor, nos processos abaixo relacionados, e por entender ser mais benéfico para os imputados: Proc. ... – Concedida Liberdade Provisória sem fiança; Proc. ... – Concedeu Liberdade Provisória sem fiança; Proc. ... – Converteu a Prisão em Flagrante em Preventiva; Proc. ... – Converteu a Prisão em Flagrante em Preventiva. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado”**.

11-) **Ofício nº 2018.0125.001222**, de 27 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Sessão de Júri do dia 24 de janeiro de 2018, às 9h, em virtude da ausência do Advogado Dr. ..., OAB-PE ..., por razões médicas, atestado anexo, conforme cópia da ata anexa (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente e determinar o seu arquivamento.”**

12-) **Expediente nº 2018.0555.000771-2ª VJ**, de 27 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 22/03/2018, nos autos do Processo nº ... (ata anexa), em virtude da ausência injustificada do advogado constituído pelo acusado, apesar de devidamente intimado. Informa que a Sessão acima referida, encontra-se redesignada para o dia 19/07/2018, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”**.

13-) **Ofício nº 0043/2018-SC/CUOS**, de 15 de março de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

14-) **Ofício nº 0044/2018-SC/CUOS**, de 15 de março de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o**

Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

15-) **Ofício nº 0045/2018-SC/CUOS**, de 15 de março de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

16-) **Ofício nº 0054/2018-SC/CUOS**, de 19 de março de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

17-) **Ofício nº 0058/2018-SC/CUOS**, de 21 de março de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

18-) **Ofício nº 0059/2018-SC/CUOS**, de 21 de março de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

19-) **Ofício nº 00060/2018-SC/CUOS**, de 21 de março de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

20-) **Ofício nº 00077/2018-SC/CUOS**, de 04 de abril de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

21-) **Ofício nº 06/2018**, de 04 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Ramos Melgaço**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Água Preta. **SOLICITA** autorização para que o horário de expediente forense na Comarca de Água Preta passe a ser das 8h às 17, e não mais das 9h às 18h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Água Preta, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

22-) **Ofício nº 00078/2018/CUOS**, de 04 de abril de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

23-) **Ofício nº 00081/2018-SC/CUOS**, de 04 de abril de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva**, Delegado Especial de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM. **INFORMA** que concluiu e relatou para remessa à Coordenadoria de Procedimentos

Policiais – COORDPPOL, para encaminhamento à central de Inquéritos do Ministério Público, o inquérito policial nº ... **SOLICITA** autorização para remeter os bens apreendidos, constantes do auto de apresentação e apreensão anexo, para o depósito judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

24-) **E-mail** de 09 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** apreciação do seu Certificado de participação do curso **Justiça Restaurativa: Fundamentos, Princípios e Valores**, para que seja juntado ao seu banco de dados na SEJU, realizado pela ENFAM, com carga horária de 20 horas-aula, no período de 21/03/2018 a 23/03/2018, em Brasília-DF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

25-) **OFÍCIO-0165894-SALGUEIRO-1^aVARA**, de 10 de abril de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **José Gonçalves de Alencar**, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Salgueiro. **ENCAMINHA** Portaria nº 01/2018, oriunda da Direção da Comarca de Salgueiro, para fins de aprovação, que dispõe sobre alteração do horário de funcionamento das Unidades Jurisdicionais daquele Juízo das 9h às 18h para 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Salgueiro, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”**.

26-) **OFÍCIO-0161306-SALGUEIRO-2^a VARA CIVEL**, de 03 de abril de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Jandercleison Pinheiro Jucá**, Juiz de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Salgueiro. **ENCAMINHA Portaria nº 01/2018**, oriunda daquela 2^a Vara Cível da Comarca de Salgueiro, para fins de aprovação. **EMENTA:** Institui o “Programa de Apadrinhamento: Construindo Elos” na Comarca de Salgueiro/PE, determina sua execução pela equipe interdisciplinar vinculada à 2^a Vara Cível de Salgueiro, a qual possui competência para processamento dos processos relativos à Infância e Juventude e dá outras providências. **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Coordenador Estadual da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, Exm^o Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo”**.

27-) **Ofício nº 2/2018-AMP**, de 15 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. Considerando a saída de servidora que ocupava a função de

assessor naquela Unidade Judiciária, por meio dos Atos nºs 1045/18-SGP e 1046/18-SGP, publicados no DJe de 14/03/18, com discordância daquele magistrado na sua liberação sem permuta, e diante da carência de pessoal, **REQUER** que este Colegiado interceda junto à Presidência do TJPE, no sentido de lotar outro servidor naquela Vara, **COM URGÊNCIA**, a fim de evitar prejuízos à prestação jurisdicional esperada por todos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar prejudicado o pedido, em face da informação contida no Ofício nº 028/2018 - SGP, de 09 de abril de 2018, do Ilmº. Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE”**.

28-) **E-mail**, de 02 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Glacidelson Antônio da Silva**, Juiz de Direito Coordenador em exercício do Polo de Audiência de Custódia – 10 da Comarca de Garanhuns. **ENCAMINHA** as planilhas das Audiências de Custódia do Polo de Audiência de Custódia – 10 – Garanhuns dos meses de janeiro e fevereiro/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

29-) **DESPACHO**, de 22 de março de 2018, da Ilmª Srª **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro**, Secretária da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação do TJPE. Em resposta ao pedido de informações acerca da possibilidade de digitalização do acervo físico das varas cíveis, considerando o E-mail do Exmº Sr. Dr. Evaní Barros, Diretor do Foro da Comarca de Palmares, **ESCLARECE** que, tecnicamente, só é possível a digitalização do acervo físico na situação estabelecida na IN 13/2016, não sendo ainda possível a digitalização dos processos em fase de conhecimento, devido a algumas necessidades de ajustes e novas implantações que viabilizem a importação dos processos físicos no sistema PJe. Seguem em anexo as IN nºs 13/2016 e 03/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor do PJe do 2º Grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

30-) **Ofícios nºs 2018.0098.000393, 2018.0098.000396 e 2018.0098.000399**, de 07 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Lagoa de Itaenga. Informa fatos ocorridos na manhã do dia 26/02/2018, durante a realização de Audiências de Instrução e Julgamento nos autos das Ações Penais nºs **...**, **...** e **...**. **SOLICITA** providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

31-) **Portaria nº 02/2018 Diretoria do Fórum**, de 21 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Medeiros Antunes Ferreira**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Olinda. **SUSPENDE** o expediente nos setores administrativos e jurisdicionais do Fórum da Comarca de Olinda, a

partir da 16h30 do dia 21/03/2018, em razão da falta de energia elétrica que atingiu diversos Estados da região nordeste do Brasil, e para que não haja prejuízo aos jurisdicionados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

32-) **Portaria nº 01/2018**, de 21 de março de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Camaragibe. **SUSPENDE** o expediente do Fórum da Comarca de Camaragibe no dia 21/03/2018, a partir das 15h50, em razão do desligamento do fornecimento de energia elétrica, sendo noticiado em rede nacional que se tratou de apagão em várias regiões do território nacional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

33-) **Ofício nº 2018.205.425**, de 28 de fevereiro de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito – Coordenador do Polo 16 – Diretor do Foro – Ouricuri. **APRESENTA** Representação contra o grupo de Policiais Militares que participaram da operação que deflagrou o auto de prisão em flagrante/processo nº ..., que tramitou no polo 16 (Ouricuri). Informa ainda que o mesmo teor do ofício foi encaminhado ao Corregedor da Polícia Militar de Pernambuco, ao Comandante do 7^o BPM em Ouricuri, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, ao Representante do MP lotado naquela Comarca e ao Secretário Geral de Segurança Pública e Cidadania do Estado de Pernambuco para as medidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, devendo o magistrado informar os resultados das investigações”**.

34-) **OFÍCIO – 0159230-GOIANA – DIRETORIA DO FORO**, de 28 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Goiana. **SOLICITA** gestão junto à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no sentido de regularizar a prestação dos serviços postais no prédio do Fórum de Goiana (entrega e coleta), tendo em vista a não realização dos serviços postais verificada desde o início do funcionamento no novo endereço. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Diretoria Geral (DG) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para a adoção das providências cabíveis”**.

35-) **Portaria nº 05/2018**, de 28 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** a **Portaria nº 05/2018**, que disciplina o Plantão Judiciário na Comarca de Jaboatão dos Guararapes nos feriados municipais de Nossa Senhora dos Prazeres (data móvel) e aniversário da cidade, respectivamente, nos dias 09 de abril e 04 de maio de 2018, sendo feriado municipal na Comarca, suspendendo, assim, os prazos processuais e o expediente nas Varas, Distribuição e Projeforo do Fórum

Des. Henrique Capitulino, Vara da Mulher e Juizados Especiais e Criminais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 1247/2015, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 05/2018 da lavra do Juízo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e remeter o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, publicada no DJe do dia 21/03/2018, Edição nº 53/2018, folhas 65/66”.**

36-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/IPOJUCA-V FAZ PUBLI-1755571400**, de 02 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Nahiane Ramalho de Mattos**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca. **REQUER** orientação quanto ao procedimento a ser adotado, tendo em vista que aquela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca possui competência delegada federal no que diz respeito aos processos previdenciários, tendo em vista não possuir Vara Federal naquela Comarca (art. 109, §3º, CF). Contudo, aquela Vara tem encontrado limitações para o adequado cumprimento da função. Informa que naquela Vara há diversos processos aguardando a designação de perícia médica em que a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita e a parte ré é o INSS. Informa as limitações para o bom andamento dos referidos processos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

37-) **Ofício nº 2018.0284.000262**, de 16 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira**, Juiz de Direito da Comarca de Pombos. **SOLICITA** providências no sentido de verificar a comunicação entre o 21º BPM e os seus comandados (policiais militares), uma vez que a informação deles é constante no sentido de que não foram oficiados para comparecer à audiência. Os policiais lotados na cidade de Pombos comparecem, na maioria das vezes porque a Secretaria do Fórum, por conhecê-los entram em contato por telefone. Quanto aos policiais lotados em outra cidade, tal comunicação não ocorre. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar ofício ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado para que informe as providências adotadas, bem como remeter cópia do presente expediente ao Gestor do Tribunal de Justiça de Pernambuco junto ao Programa Estadual Pacto pela Vida, Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE”.**

38-) **Cota**, de 03 de abril de 2018, do Ilm^o. Sr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE. Em cumprimento a decisão do Conselho da Magistratura em Sessão realizada no dia 22.02.2018, **INFORMA** que foram lotados 02 (dois) oficiais de justiça na Comarca de Abreu e Lima, em caráter excepcional e temporário,

sendo um na Vara Criminal e o outro na 2ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, conforme publicação em anexo. Anexos Portaria, Despacho e Cota da SGP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

39-) **Termo de Julgamento**, de 26 de março de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Carlos Gonçalves da Silva**, Secretário da Secretara Judiciária (SEJU) do TJPE. **ENCAMINHA**, para ciência, o Termo de Julgamento da decisão proferida pela Corte Especial do TJPE ao apreciar o Provimento nº 03/2018 – CGJPE, que institui o Programa **JUSTIÇA EFICIENTE: Conciliando gestão eficaz e Cidadania**, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e das taxas de congestionamento, mediante capacitação em gestão, suporte e conciliação; define parcerias e dá outras providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

40-) **Ofício nº 2018.0053.000993**, de 26 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Hildeberto Júnior da Rocha Silvestre**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira. **RELATA** fatos ocorridos no Estabelecimento Penal HCTTP no dia 12/02/2018, conforme informação anexa (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

41-) **Portaria DF nº 01/2018**, de 06 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **EMENTA**: Dispõe sobre a suspensão do expediente, a partir das 15h do dia 06 de abril de 2018, no Fórum do Cabo e os prazos processuais em virtude de força maior. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

42-) **Ofício nº 09/2018-GFF**, de 06 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Eduardo Ferreira** – Desembargador do TJPE. **PROPÕE** que, até o conveniente suprimento da lacuna sem dúvida materializada na Resolução nº 352/2013, que esse Conselho da Magistratura edite provimento mercê do qual se determine que, ao proceder à respectiva juntada aos autos de destino, a Secretaria da Unidade Judiciária certifique que a peça processual lá recepcionada por via digitalizada assim foi pelo serviço do PROGEFORO, na forma do antes referido normativo doméstico. É a proposição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

43-) **E-mail** de 09 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Mirella Patrício da Costa Neiva**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de

Itapetim. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2018, que autorizar o fechamento para atendimento externo ao público do prédio do Fórum e suspender os prazos processuais por TEMPO INDETERMINADO, até ulterior determinação do e. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, e demonstração necessária referente a problemas estruturais e elétricos na Comarca de Itapetim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e arquivar o presente expediente, em virtude do advento da Portaria nº 02/2018, do Juízo da Comarca de Itapetim, reestabelecendo os serviços normais de atendimento no Fórum da Comarca de Itapetim”**”.

44-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDÊNCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/ITAPETIM – V ÚNICA 1752500800**, de 16 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirella Patrício da Costa Neiva**, Juíza de Direito Substituto da Comarca de Itapetim. **ENCAMINHA** a Portaria nº 02/2018 que determina a reabertura para homologação e publicação no DJe/PE, referente a problemas estruturais e elétricos da Comarca de Itapetim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**”.

45-) **OFÍCIO-0166226-5ª VARA DE FAMILIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL**, de 10 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER E INFORMA** que baixou a Portaria nº 01/2018, determinando a suspensão dos expedientes de forma parcial naquela Vara, a partir das 9h00 às 18h00 do dia 10 de abril até 13 de abril de 2018, bem como suspender os prazos processuais neste período, tendo em vista os serviços de reforma e melhoria daquela Unidade Judiciária para atendimento aos jurisdicionados, bem como para melhoria do ambiente de trabalho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2018 da lavra do Juízo da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital”**”.

46-) **Ofício nº 009/2018-GAB**, de 03 de abril de 2017, do Exm^o Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. **INFORMA** acerca da rebelião ocorrida no dia 02.04.2018, na cadeia pública local e 694/2018-CPST, bem como ofícios de transferência de presos indicando as novas unidades prisionais e ainda cópia de Boletim de Ocorrência da PMPE/2018, com a finalidade de complementar o anexo do ofício nº 009/2018-GAB, daquela Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, elogiando a atuação do magistrado na solução de tão grave ocorrência”**”.

47-) **Ofício nº 028/2018 - SGP**, de 09 de abril de 2018, do Ilm^o. Sr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do

TJPE. Em atenção ao Ofício nº 2/2018 – AMP, oriundo da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** que, em 28/03/2018, a SGP recebeu um e-mail do magistrado requerente comunicando que não havia mais a necessidade de prosseguir com o processo de seleção interna para a escolha de um servidor para ser lotado naquela vara, uma vez que já havia identificado um servidor para ocupar a função de Assessor de Magistrado na referida Unidade, ficando, portanto, sem objeto a solicitação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: RECAMBIAMENTO

1-) **Ofício nº 2018.0303.000195**, de 13 de março de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Carla de Moraes Rego Mandetta**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Verdejante. **INFORMA** que a audiência do Processo nº ..., designada para o dia 27/02/2018, às 9h, deixou de ser realizada pelo motivo de estar ausente o denunciado, apesar de devidamente intimado, porém, estando preso no Estado de São Paulo, não foi promovido sua condução para se fazer presente neste ato, não obstante ter sido devidamente determinado aos órgãos responsáveis pelo recambiamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida e ao Exm^o Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de adotarem as providências cabíveis”**.

ASSUNTO: **NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0309.000330**, de 15 de março de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Pedra. **COMUNICA** que, apesar de ter sido regularmente requisitada a sua apresentação junto à SERES/PE, o réu não foi apresentado na audiência de continuação de instrução e julgamento no dia 14/03/2018, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **TERMO DE AUDIÊNCIA FONOGRAFICA / AUDIOVISUAL**, de 21 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. Encaminha Termo de Audiência Fonográfica/Audiovisual da Sessão do dia 21 de março de 2018, naquela Comarca de Belo Jardim. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/03/2018, às 10h30, nos autos do Processo nº **...**, deixou de se realizar em virtude da ausência do acusado. Informa ainda que foi redesignada nova audiência para o dia 29/05/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **TERMO DE AUDIÊNCIA FONOGRAFICA / AUDIOVISUAL**, de 28 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. Encaminha Termo de Audiência Fonográfica/Audiovisual da Sessão do dia 28 de março de 2018, naquela Comarca de Belo Jardim. **COMUNICA** que a audiência não foi realizada em razão de o preso não ter sido conduzido pela SERES. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **TERMO DE AUDIÊNCIA FONOGRAFICA / AUDIOVISUAL**, de 28 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. Encaminha Termo de Audiência Fonográfica/Audiovisual da Sessão do dia 28 de março de 2018, naquela Comarca de Belo Jardim. **COMUNICA** que a audiência não foi realizada em razão de o preso não ter sido conduzido pela SERES.

(Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2018.0061.000188**, de 19 de fevereiro de 2018, da Exmª Srª Drª **Tayná Lima Prado**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José do Egito. **COMUNICA** a ausência dos acusados nos autos do Processo nº NPU ... à audiência designada para o dia 06/02/2018, apesar de devidamente intimadas, ocasionando, desse modo, a procrastinação da conclusão do feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2018.0715.00121**, de 22 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o réu não compareceu a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/02/2018, nos autos do Processo nº ..., apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a**

fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

7-) **Expediente nº 2018.0555.000856-2ª VJ.**, de 05 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 07/03/2018, nos autos do Processo nº ... (Ata anexa), em virtude do pedido de adiamento requerido pelo representante da Defensoria Pública, por conta da ausência do réu, mesmo tendo sido intimado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2018.0136.0221/JME (CÓPIA)**, de 14 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envie esforços junto à Secretaria de Defesa Social no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Militar Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., não foram apresentadas as testemunhas Policiais Militares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2018.0636.001652**, de 19 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a não apresentação dos policiais militares, arrolados na qualidade de testemunhas de acusação no Processo nº ..., vem protelando o encerramento da instrução processual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2017.1354.000936**, de 19 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos Policiais Militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/03/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **E-mail**, de 21 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a instrução nos autos do Processo nº ... deixou de ser encerrada, tendo em vista que a Secretaria de Defesa Social deixou de apresentar os policiais civis, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando**

providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **OFÍCIO nº 2018.0101.000207**, de 23 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Tracunhaém. **ENCAMINHA** cópia da ata de audiência realizada no dia 30/01/2018, na qual esteve ausente pela segunda vez, o Policial Militar, dificultando assim, a conclusão da instrução criminal dos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **OFÍCIO nº 2018.0101.000219**, de 27 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Tracunhaém. **ENCAMINHA** cópia da ata de audiência realizada no dia 20/02/2018, na qual esteve ausente ao ato, o Policial Civil, dificultando assim, a conclusão da instrução criminal dos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

7-) **Ofício nº 2018.0136.0218/JME (CÓPIA)**, de 14 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar Estadual – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social, no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, o que impede atender ao Princípio Constitucional da duração razoável do processo, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº **...**, não foi apresentada a testemunha, Policial Militar, apesar de devidamente requisitada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

8-) **Ofício nº 2018.0136.0223/JME (CÓPIA)**, de 14 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar Estadual – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social, no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, o que impede atender ao Princípio Constitucional da duração razoável do processo, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº **...** não foram apresentados os Policiais Militares, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

9-) Ofício nº 2018.0136.0204/JME, de 28 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar Estadual – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social, no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, o que impede atender ao Princípio Constitucional da duração razoável do processo, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., não foi apresentada a testemunha, SD PM, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

10-) Ofício nº 2018.0136.0207/JME, de 02 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar Estadual – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social, no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, o que impede atender ao Princípio Constitucional da duração razoável do processo, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., não foi apresentada a testemunha, Cb PM, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

11-) **Ofício nº 2018.0715.001103**, de 12 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais militares não compareceram a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/03/2018, nos autos do Processo nº **...**, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

12-) **Expediente nº 2018.0555.000637-2ª V.J.**, de 26 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/11/2017, nos autos do Processo nº **...** (Ata anexa) foi adiada em virtude da ausência das testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Informa que a Sessão foi redesignada para o dia 27/04/2018, às 11h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

13-) **Ofício nº 2018.0635.001399**, de 03 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Alberico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que no dia 02 de abril de 2018 a Secretaria de Defesa Social deixou de apresentar o policial civil, o que impossibilitou o encerramento da instrução processual. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do**

presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

14-) Ofício nº 2018.0802.001081, de 03 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 03/04/2018, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada, em virtude da ausência injustificada do policial civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

15-) Ofício nº 2017.0635.003278, de 03 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 31 de agosto de 2017 a Secretaria de Defesa Social deixou de apresentar os policiais, testemunhas arroladas nos autos do Processo nº ..., o que impossibilitou o encerramento da instrução processual. **Requer** que seja feita gestão junto à Secretaria da Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no intuito de fazer apresentar os cabos PM’S, no próximo dia 17 de outubro de 2017 às 13h, e, assim seja encerrada a instrução processual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a**

resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

16-) Ofício nº 2018.0372.000524, de 20 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto, Juiz de Direito da Comarca de Lagoa Grande. **COMUNICA** a impossibilidade de realização da audiência marcada para o dia 15/03/2018, às 10h40, por ausência dos policiais militares, embora tenha sido encaminhado os devidos ofícios de requisição às testemunhas policiais aos Órgãos competentes, conforme se verifica em documento anexo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

17-) Ofício nº 2018.0136.0227/JME (CÓPIA), de 16 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. Luiz Cavalcanti Filho, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envie esforços junto à Secretaria de Defesa Social no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Militar Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., não foram apresentadas as testemunhas Policial Militar, embora devidamente requisitadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor**

Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 12 de abril de 2018.

Bela. Telma Alcântara Eiras Silva
Secretária em exercício